PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



LEI Nº 1.246

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$= 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), necessário para a abertura da seguinte dotação abaixo:

FONTE: 0102 – RECURSO DO SUS

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.302.0017.2.051 – Implantação e Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$= 40.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$= 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$= 14.500,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos do **incentivo financeiro do Ministério da Saúde através do SUS/FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 04 de Julho de 2005.

MIRIAN DONADON CAMPOS
Prefeita Municipal